



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

*SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES*

---



## **2ª COPA VERÃO DE FUTSAL REGULAMENTO ESPECÍFICO**

---

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000  
e-mail: [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

*SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES*

---

## **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º** Este regulamento é um conjunto das disposições que regem o Campeonato Comunitário de Futsal.

**Artigo 2º** As equipes inscritas que participarem das disputas dos jogos serão consideradas conhecedoras deste regulamento.

**Artigo 3º** Os jogos serão coordenados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, especificamente pelo departamento de Esportes.

§ único:- É da competência do Departamento de Esportes, zelar pela execução do campeonato.

**§ único:- As inscrições começam em 10 de janeiro de 2024 e termina em 19 de janeiro de 2024 as 17:00 horas.**

## **DOS OBJETIVOS**

**Artigo 4º** O objetivo da Copa verã é promover o intercâmbio entre as comunidades, contribuir para o desenvolvimento social e técnico de futsal. Objetiva ainda fomentar o entretenimento, o estímulo ao esporte e à cultura.

## **DOS PARTICIPANTES:**

**Artigo 5º** A Copa Verão de Futsal, será disputado exclusivamente pelas comunidades pertencentes ao município de Vargem Alta (podendo participar mais que uma equipe por comunidade).

§ primeiro: Somente poderão participar do Campeonato os atletas com residência fixa em Vargem Alta antes de 31 de dezembro de 2023.

§ segundo: Os atletas só poderão jogar pela comunidade que reside;

§ terceiro: Somente poderão participar do Campeonato atletas nascidos depois do ano de 2009 (15 anos completos) com autorização por escrito dos pais ou responsáveis legais.

§ quarto: Os atletas que mudaram de localidade em 2024 deverão atuar na Comunidade em que residiam antes da data 31 de dezembro de 2023.

**Artigo 6º** - Será obrigatória à apresentação de documento oficial com foto para realizar a assinatura da sumula, podendo ser a versão online do documento.

---

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000**

**e-mail: [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com)**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

*SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES*

**Artigo 7º** Só poderão participar do campeonato, os atletas que forem previamente inscritos por suas equipes na ficha de inscrição, até a data limite de entrega da ficha.

§ primeiro: O número de inscrições será no máximo de 15(quinze) atletas e no mínimo 10 (dez).

§ Segundo: Será necessário a cópia de um comprovante de residência de cada atleta anexa a ficha de inscrição.

§ Segundo: Em caso de dúvidas em relação ao comprovante de residência o Departamento de Esportes fará visita a residência, com hora marcada para averiguar a veracidade, do comprovante de residência apresentado anteriormente.

## **DA PREMIAÇÃO:**

**Artigo 8º** Será entregue 01 (um) Troféu para o Campeão, 01 (um) Troféu para o Vice-Campeão, 01 (um) Troféu para o terceiro lugar, 01(um) troféu para artilheiro e 01 (um) troféu para goleiro campeão.

## **DAS PARTIDAS:**

**Artigo 9º** haverá tolerância de 10 min para o início da primeira partida da noite, as demais não haverá tolerância para o início.

**Artigo 10º** Os jogos terão a duração de quarenta (40) minutos corridos, divididos em dois tempos de vinte (20) minutos, com intervalo de cinco (5) minutos para descanso.

**Artigo 11º** As equipes serão formadas por cinco (5) atletas, um dos quais é o goleiro.

**Artigo 12º** Cada equipe poderá inscrever até quinze (15) atletas podendo entrar em quadra e constando da sumula do jogo.

§ primeiro – Substituição serão ilimitadas, e a qualquer momento no local correto e sem atrapalhar o andamento da partida.

§ segundo – poderá permanecer em quadra apenas o técnico e o massagista de cada equipe.

**Artigo 13º** O tempo de jogo somente será paralisado, a pedido do árbitro da partida, não será permitido pedidos de tempo para instrução.

§ primeira - Todos os jogos deverão ter um vencedor, portanto não poderão terminar empatados.

No caso de empate no tempo regulamentar serão adotados os seguintes procedimentos:

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000**

**e-mail: [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com)**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

*SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES*

---

§ segunda- Para o desempate serão realizadas cobranças de 03 (três) tiros livres diretos a gol, executados da marca penal, alternadamente, a serem cobrados por todos os alunos-atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos.

§ terceira - Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos a gol quanto necessários, executado da marca penal, alternadamente, por diferentes atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor.

**Artigo 14º** A EQUIPE QUE NÃO COMPARECER PARA O JOGO EM QUALQUER FASE DO CAMPEONATO será eliminada do campeonato podendo ainda (todos os atletas) ser julgada pela comissão disciplinar (em caso de W.O., os atletas da equipe infratora que assinarem a súmula estarão isentos de punição).

**Artigo 15º** Todos os resultados dos jogos realizados ou a realizar com equipes eliminadas e ou desistentes serão considerados 1x0. Os gols já marcados não serão computados para efeito de artilharia.

**Artigo 16º** A(s) equipe(s), que abandonar a quadra de jogo com a partida em andamento, perderá a partida por 1x0 para efeito de classificação, mesmo que o placar seja superior, gols não serão computados.

**Artigo 17º** Pela paralisação do jogo, independentemente do motivo, as equipes deverão esperar 30(trinta) minutos até a determinação pela continuação, encerramento ou transferência do jogo. Excepcionalmente a COORDENAÇÃO poderá rever esse tempo, desde que o motivo da paralisação seja considerado de caráter gravíssimo.

**Artigo 18º** A suspensão do jogo citado anteriormente acarretará a continuação da partida de onde ela foi interrompida, mantendo placar. Será utilizada a mesma sumula de jogo.

**Artigo 19º** A partida que for interrompida, por falta de energia elétrica, de segurança ou qualquer outro motivo, deverá ser aguardada por 30 (trinta) minutos para dar continuidade com o tempo que faltava para ser jogado. Na hipótese de ocorrência da suspensão da partida, depois de decorridos dois terços do tempo regulamentar, 29 (vinte e nove) minutos, será a mesma tida como acabada para todos os efeitos, acolhendo-se o resultado de quadra, exceto quando



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

*SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES*

---

for interrompida por insuficiência de jogadores de uma ou de ambas as equipes, já que nesse caso a partida é considerada encerrada.

§ único: Em caso de suspensão da partida, antes dos 29 (vinte e nove) minutos, dois terços de jogo, a partida deverá ser remarcada para outra data tendo o seu início com o tempo restante que faltava mantendo-se os placares.

**Artigo 20º** A suspensão da partida, pelo arbitro, alegando falta de segurança em virtude de agressão ao mesmo, acarretará na perda pela equipe infratora, independente do placar ou tempo de jogo, tudo nos termos do transcrito na súmula do jogo pelo árbitro, e/ou pela COORDENAÇÃO e a equipe ou atleta será julgada pelo Departamento de Esportes podendo ser inclusos no artigo nº 27, 37 e 38 deste regulamento.

**Artigo 21º** Da falta, ou atraso do árbitro da partida no horário previsto dos jogos, o Responsável pelo Campeonato e ou representante (s) do Departamento de Esportes presente no local, responderão com autoridade para uma decisão, isto é, poderá ser autorizado o jogo com atraso ou cancelamento da partida, ou da rodada. A partida será transferida para antes da próxima rodada.

**Artigo 22º** Os recursos deverão ser enviados por escrito ao Departamento de Esportes 24 horas após o término da partida.

§ primeiro: A equipe que sofrer o recurso terá o prazo de 24 horas, após ser avisada, para entrega da defesa.

§ segunda: O Departamento de Esportes terá prazo de 24 horas uteis para avaliar e dar o julgamento do recurso.

**Artigo 23º** É vedado o início de uma partida, sem que as equipes se apresentem com o mínimo de três (3) atletas. Neste caso a(s) equipe(s) será (ão) consideradas perdedoras por WO.

**Artigo 24º** Não será permitida a continuação da partida se uma ou as duas equipes ficarem reduzidas a menos de 3 (três) atletas cada em quadra. No caso das 2 (duas) equipes ficarem sem o mínimo legal de atletas, as 2 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído as mesmas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

*SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES*

---

**Artigo 25º** Se durante uma partida o número de jogadores de uma equipe for inferior a 3(três), a partida será encerrada e a equipe faltosa perderá o jogo. Se a equipe considerada vencedora estiver com vantagem no momento de encerramento da partida de que trata este parágrafo, a contagem nesta ocasião será mantida. Porém, em caso contrária, a equipe infratora perderá o jogo por 1x0.

## **DAS REGRAS E INFRAÇÕES DE ATLETA OU EQUIPE**

**Artigo 26º** As regras das disputas, serão oficiais editadas pela C.B.F.S. acrescidas às seguintes normas.

**Artigo 27º** Os casos de indisciplina e de omissão serão julgados por uma comissão formada por 03 (três) pessoas selecionadas pela secretaria de esportes.

**Artigo 28º** O(s) atleta(s) e Dirigente(s) que agredir(em), fisicamente e moralmente o(s) companheiro(s), adversário(s), árbitros, mesário, diretoria e coordenador de esportes, será(ão) julgado pela comissão disciplinar podendo:

§ primeiro: Sofrer suspensão de até 2 (dois) anos das atividades esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes;

§ segundo: Ser Eliminado do Atual Campeonato;

§ terceiro: Suspensão de 1 a 5 rodadas;

**Artigo 29º** O atleta que praticar ato desleal ou inconveniente durante a partida, terá a penalização de até 2 partidas.

**Artigo 30º** O atleta que assumir atitude contrária a disciplina ou a moral desportiva, terá a penalização de até 5 partidas.

**Artigo 31º** Os cartões amarelos recebidos pelos atletas durante os jogos, serão computados para controle de suspensão.

**Artigo 32º** O atleta que receber cartão vermelho, durante o transcorrer do jogo ou após o jogo cumprirá suspensão automática de um jogo, podendo ser julgado pelo Departamento de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

*SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES*

---

Esportes baseado no Código brasileiro de Justiça Desportiva, podendo essa pena ser aumentada conforme a gravidade da expulsão.

**Artigo 33º** O atleta que receber três (3) cartões vermelhos, será eliminado da competição.

**Artigo 34º** O atleta após receber três (3) cartões amarelos cumprirá suspensão automática de 1 partida. Porém, se na partida o atleta tiver tomado pelo menos 1 cartão amarelo e logo após o vermelho, este cartão amarelo será zerado mantendo os cartões amarelos das rodadas anteriores e o vermelho da mesma partida cumprindo apenas uma partida de suspensão.

**Artigo 35º** Os cartões amarelos serão zerados no final da primeira fase, porém, em caso do recebimento do terceiro cartão amarelo na última rodada do campeonato, o mesmo deverá cumprir uma partida de suspensão automática na primeira rodada da segunda fase.

**Artigo 36º** A equipe que colocar qualquer atleta para jogar e este esteja suspenso, será eliminada do campeonato e o jogo será considerado (W x O).

**Artigo 37º** A equipe que colocar qualquer atleta para jogar irregular, o jogo será considerado (W x O).

**Artigo 38º** Invasão de quadra por membros da torcida, serão julgados pelo Departamento de Esportes e poderão:

§ primeiro: Partidas sem torcida por 1 a 5 jogos, podendo apenas entrar no espaço do Ginásio jogadores inscritos na ficha de inscrição, ficando sem torcida também a equipe adversária.

§ segundo: Perda dos pontos da partida (caso tenha sido a vencedora), e o jogo será considerado (W x O).

§ terceiro: Eliminação da Equipe do Atual Campeonato.

**Art. 39º** Causar conflitos ou tumultos generalizados envolvendo dirigentes, atletas ou torcedores ou entre todos, ou agressão física a arbitragem ou membros da coordenação, impedindo ou não o prosseguimento ou suspensão da partida, todos os envolvidos será(ão) julgado pela comissão disciplinar podendo:

§ primeiro: Sofrer suspensão de até 720 (setecentos e vinte) dias das atividades esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

*SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES*

§ segundo: Ser Eliminado do Atual Campeonato;

§ terceiro: Suspensão de 1 a 5 rodadas;

**Artigo 40º** Subornar ou tentar subornar árbitro, auxiliar em função, membros do Departamento de Esportes ou atleta da equipe adversária, desde que devidamente comprovado.

PENA: Eliminação dos infratores do atual e do Campeonato seguinte.

**Artigo 41º** O atleta ou dirigente que for flagrado pelo árbitro, auxiliar em função ou membros do Departamento de Esportes ingerindo bebida alcoólica ou usando qualquer tipo de droga, antes de iniciar a partida, ficará impossibilitado de participar da mesma.

**Artigo 42º** Os atletas só poderão utilizar para as disputas das partidas, tênis de solado liso, ou aquele apropriado para o FUTSAL.

§ único: Será opcional o uso de caneleiras e obrigatório o uniforme completo, constituído de camisa calção e meião alto.

## **DA CLASSIFICAÇÃO**

**Artigo 43º** - O Sistema de pontuação para classificação será:

- a) 03 (três) pontos por vitória (tempo normal);
- b) 00 (zero) ponto por derrota (tempo normal);
- c) 02 (dois) ponto vitória nos pênaltis;
- d) 01 (um) ponto por derrota nos pênaltis;

**Artigo 44º** Para efeito de classificação na 1ª fase, os critérios para o “DESEMPATE” entre as equipes participantes do campeonato, serão pela ordem:

- a) - maior número de pontos ganhos – na fase
- b) – maior número de vitórias – na fase
- c) - saldo de gols – na fase
- d) – confronto direto – na fase
- e) - gols pró – na fase

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000**  
**e-mail: sectur.pmva@gmail.com**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

*SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES*

f) - gols contra – na fase

g) – sorteio.

§ primeiro: quando envolver três (3) ou mais equipes em igualdade de pontos ganhos, o confronto direto perde o efeito, prevalecendo os outros itens na sequência;

§ segundo: para efeitos de Classificação WO valerá como Vitória;

§ terceiro: para efeitos de Classificação a vitória nos pênaltis é computada;

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 45º** Será proibido o consumo de bebidas alcóolicas durante a realização da partida.

**Artigo 46º** Todos os jogos serão disputados no Ginásio Municipal “Jair Rodrigues de Castro”  
Endereço Rua José João Sartori - centro – Vargem Alta

**Artigo 47º** Os casos omissos e que venham gerar dúvida em alguma decisão, serão resolvidos pelo Departamento de Esportes.

Vargem Alta, 09 de janeiro de 2023.

Joelma Fávero Martins  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

*SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES*

---



**01 APOSTILAMENTO**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO**

**2ª COPA VERÃO DE FUTSAL**

---

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000  
e-mail: [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

*SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES*

---

Fica alterado o artigo 5º, artigo 6º e artigo 7º da competição:

## **DOS PARTICIPANTES:**

**Artigo 5º** A Copa Verão de Futsal, será disputado exclusivamente por atletas pertencentes ao município de Vargem Alta.

§ primeiro: Somente poderão participar do Campeonato os atletas com residência fixa em Vargem Alta antes de 31 de dezembro de 2023.

§ segundo: **No Masculino** os atletas só poderão jogar pela comunidade que reside, (podendo participar mais que uma equipe por comunidade).;

§ terceiro: **No Feminino** os atletas só poderão jogar pelo distrito que reside, (podendo participar mais que uma equipe por distrito).;

§ terceiro: Somente poderão participar do Campeonato atletas nascidos antes do ano de 2009 (15 anos completos) com autorização por escrito dos pais ou responsáveis legais.

§ quarto: Os atletas que mudaram de localidade em 2024 deverão atuar na Comunidade/Distrito em que residiam antes da data 31 de dezembro de 2023.

**Artigo 6º** - Será obrigatória à apresentação de documento oficial com foto para realizar a assinatura da sumula, podendo ser a versão online do documento.

**Artigo 7º** Só poderão participar do campeonato, os atletas que forem previamente inscritos por suas equipes na ficha de inscrição, até a data limitem de entrega da ficha.

§ primeiro: O número de inscrições será no máximo de 15 (quinze) atletas e no mínimo 10 (dez).

§ Segundo: Será necessário a cópia de um comprovante de residência de cada atleta anexa a ficha de inscrição.

§ Segundo: Em caso de dúvidas em relação ao comprovante de residência o Departamento de Esportes fará visita a residência, com hora marcada para averiguar a veracidade, do comprovante de residência apresentado anteriormente.

Vargem Alta, 10 de janeiro de 2023.

**Joelma Fávero Martins**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000**

**e-mail: [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com)**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

*SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES*

---

CNPJ 31.723.570/0001-33

---

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000  
e-mail: [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com)